



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PORTARIA N° 04/ 2022, 30 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Transmissão de Governo, e dá outras providências. Considerando que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público.

Considerando que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

Considerando a Resolução Normativa nº 1.311/2012, do TCM/BA, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes municipais, por ocasião da transmissão de mandato.

O Presidente da Câmara Municipal de Candiba - Estado da Bahia, no uso legal das suas atribuições,

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

Art. 1º.- Nomear os membros da Comissão de Transmissão de Governo, para proceder ao levantamento da situação administrativa, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão do relatório conclusivo sobre as informações extraídas, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Art. 2º.- A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros:

- Marta Cilene Santos – Secretária
- Eleniede Reis de Araújo silva
- Lucilene Souza Costa

Art. 3º.- A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Legislativo em término de mandato, informar ao futuro Presidente sobre as ações, visando dar continuidade à gestão pública e, ao Presidente eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Legislativo todos os dados e informações necessário.

Art. 4º.- Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 30 de Novembro a 30 de Dezembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

Art. 5º.- Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevantes.

Art. 6º.- Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Candiba- Ba, 30 de novembro de 2022.

Aleci Moura Silva
Presidente da Câmara